



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e LAIR MATIAZZO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2018, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. O aviso de Licitação foi publicado no dia 09/05/2018 no Jornal Correio do Povo do Paraná, página 5A, Caderno de Publicações Oficiais, edição nº 2890, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 218, edição nº 1501; na data de 10/05/2018, foi publicado no Diário Oficial da União, página 223, edição 89, e no site oficial do Município. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 08/05/2018. Na abertura da sessão o pregoeiro relatou que o edital possuiu, até a presente data e horário, 25 (vinte e cinco) acessos conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos acessos (pessoas interessadas no certame), somente 01 (uma) empresa apresentou-se como proponente com seu respectivo representante abaixo identificado, sendo ela: MARCIANA KOZAK - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento da representante da empresa que os apresentou corretamente, junto com os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, bem como a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação de comprovação de enquadramento da empresa. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta no site do TCE/PR, CNJ e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde do resultado obtido, a empresa participante não estava declarada inidônea, anexando nos autos os resultados das pesquisas. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam a representante devidamente credenciada e sua respectiva empresa apta a participar do certame, pois comprovou o enquadramento de microempresa e terá direito ao tratamento diferenciado conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, fora aberto o envelope "A" contendo a proposta de preços da participante, o qual foi devidamente examinado e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, a empresa atendeu os requisitos na apresentação de sua proposta inicial tendo sua proposta classificada. Após realizada a análise dos preços dos itens da proposta apresentada, o Pregoeiro procedeu à classificação dos preços, classificando-a para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES, o qual passa a fazer parte dos autos. Passada para a fase de lances e negociação, a representante da empresa não realizou negociação nos itens do objeto alegando que os preços apresentados estão abaixo do preço máximo registrado no edital e que também contemplam os descontos possíveis para executar o objeto com



ESTADO DO PARANÁ


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

qualidade. O HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO também foi anexado aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação final, onde adjudicou os itens de ambos os lotes do objeto a empresa classificada em primeiro lugar. A representante abdicou dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz com relação à classificação das propostas. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos da mesma, relatou que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, declarando-a habilitada e vencedora dos itens do objeto. O pregoeiro intimou a empresa vencedora de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou todos os presentes com relação aos direitos recursais, onde todos declararam não possuir nenhum questionamento e novamente abdicou de seus direitos de recurso. O pregoeiro e equipe de apoio, ao finalizar a sessão, relataram que decidiram dar continuidade ao presente feito com somente uma empresa participante, uma vez que fora dada publicidade ao Aviso de Licitação como determina a legislação, que o edital teve grande acesso conforme documento comprobatório anexado aos autos e que a empresa participante apresentou sua proposta em consonância com o Edital; relataram ainda, que não poderiam desconsiderar a proposta presente por desídia ou desinteresse das demais empresas que obtiveram o edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio


LAIR MATIAZZO
Equipe de Apoio


MARCIANA KOZAK - ME
MARCIANA KOZAK – Representante